

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 001/2012-MAT

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2012,
para alunos oriundos de Instituições de
Educação Superior particulares ou
estrangeiras.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 008/2012-DAA, de 10/02/2012, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2012;

considerando a análise do aproveitamento de estudos da currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Matemática** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa da requerente **Margarete de Siqueira Martins** para o curso de **Matemática** da UEM – **Campus Sede**, turno noturno, ano letivo de 2012, devendo a mesma ser enquadrada na **2ª série** e concluir o curso até o **ano letivo de 2015**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Marcos Roberto Teixeira Primo,
Coordenador – MAT.